

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Proc. Adm. nº23/2021.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, Torna Público que se encontra aberta, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, do tipo Menor Preço, para a aquisição de: 02 luvas de silicone/vinil (caixa com 100 unidades); 02 caixas térmica de 40 litros; 05 facas profissionais para açougue de aço inox; 05 ganchos de açougue; 05 afiadores de faca; 15 bolsas de gel para calor ou frio com as especificações mínimas de : 16X13,5 cm; 03 câmeras digitais, com no mínimo 20MP; 02 lacres para malote (pacote com 100 unidades); 05 luvas de procedimento látex (caixa com 100 unidades); 03 termômetros digitais mira laser com escala mínima de - 50° C a + 200° C; 10 jalecos brancos, manga longa; 02 freezers verticais, de no mínimo 200 litros, tensão/voltagem 110V/220V; 10 aventais tipo guarda pó, com bolso frontal, na cor branca; 02 refrigeradores/geladeiras com capacidade de no mínimo 260 litros; 10 calças brancas; 03 termômetros digitais tipo espeto, com haste de penetração de aço inox, escala mínima de - 50° C a + 200° C; 10 botas PVC brancas; 05 capacetes de segurança completos, na cor branca; 01 cadeira giratória de escritório, com apoio para os braços; 03 medidores de PH digitais (PHMETRO) de bolso, faixa mínima de 0

a 14 PH; 04 toucas brancas descartáveis (caixa com 100 unidades); 01 mesa para escritório, com as dimensões mínimas de 70 cm de altura, 120 cm de largura e 55 cm de profundidade; 02 pastas suspensas em cartão marmorizado com dimensões mínimas 361 X 240 mm (caixa com 50 unidades), para estruturação de Departamento de Inspeção e Fiscalização de produtos de origem animal da região Centro Serra, Rio Grande do Sul - desenvolvimento das agroindústrias familiares, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 859298/2017/SEAD/CAIXA, que se realizará nos termos do presente, bem como pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. Data da realização: 11 de junho de 2021. Início da sessão: 09:30 hrs. LOCAL: www.bll.org.br. Edital na íntegra disponível no Quadro de Avisos da sede do CI/JACUÍ ou no Portal do Cidadão <http://consorciojacui.atende.net/>.

Sobradinho, 28 de maio de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Presidente da CI/Jacuí

EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

ELEIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS PREVISTAS NA AGENDA DE PROMOÇÃO COMERCIAL DA EMBRATUR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

O Diretor-Presidente da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019 e pelo art. 20 da Resolução nº 1, de 19 de dezembro de 2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade, faz saber que irá realizar a seleção de interessados em participar das feiras que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Embratur, para o segundo semestre de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e inscrição de interessados em participar das feiras internacionais do segundo semestre de 2021 que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Embratur.
1.2. A participação se dará em posto de trabalho a ser disponibilizado para cada interessado confirmado.

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1. A realização da inscrição dos interessados ocorrerá por meio do preenchimento do formulário constante nos links abaixo e seguirá o prazo contido abaixo:

FEIRA	SEGMENTO	REALIZAÇÃO	SITE DA FEIRA	CIDADE	PAÍS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LINK FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FIT AMERICA LATINA	Multiprodutos	02 a 05/10/2021	https://fit.org.ar/pt	Milão	Itália	31/05 a 21/06/21	https://forms.gle/tvNrBMZKsoKTF24G8
WTM World Travel Market London	Multiprodutos	01 a 03/11/2021	https://www.wtm.com/london/en-gb.html	Londres	Reino Unido	31/05 a 21/06/21	https://forms.gle/eCsD3jeR2ZbFFqDt8
IMEX America	MICE	09 a 11/11/2021	https://www.imexamerica.com	Las Vegas	Estados Unidos	31/05 a 21/06/21	https://forms.gle/Tknb6iv6c7LC498P9
ITB China	Multiprodutos	24 a 26/11/2021	http://www.itb-china.com/shanghai	Xangai	China	31/05 a 21/06/21	https://forms.gle/66Jh28NpKQLWjxM6
IBTM World	MICE	30/11 a 02/12/2021	https://www.ibtmworld.com	Barcelona	Espanha	31/05 a 21/06/21	https://forms.gle/2q7odhnh735RFJuy8

3. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão postular a participação nas feiras as entidades constantes no Anexo I (Categorias e Subcategorias de Interessados) do presente edital.

4. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Dos valores para participação:

FEIRA	VALOR DA PARTICIPAÇÃO
FIT AMERICA LATINA	Feira isenta de pagamento
WTM World Travel Market London	Feira isenta de pagamento
IMEX America	Feira isenta de pagamento
ITB China	Feira isenta de pagamento
IBTM World	Feira isenta de pagamento

5. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. A análise e a classificação dos interessados em participar da feira tratada no presente edital seguirão os critérios de pontuação constantes no ANEXO II deste edital.
5.2. A aprovação e classificação dos interessados, após realização da Análise Técnica, serão divulgadas conforme as datas abaixo:

FEIRA	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
FIT AMERICA LATINA	25/06/2021
WTM World Travel Market London	
IMEX America	
ITB China	
IBTM World	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

6.1. O interessado aprovado (coexpositor) e com participação confirmada deverá estar presente em seu posto de trabalho por todo o período da feira.

6.1.1. Será formalmente advertido o coexpositor que não se fizer presente em seu posto de trabalho por pelo menos 50% do período da feira.

6.2. O coexpositor somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos brasileiros, estando autorizada a divulgação de outros destinos apenas se conjugados com destinos nacionais.

6.2.1. Caso a Embratur constata a divulgação de destino ou produto em desacordo com o item anterior, o coexpositor poderá ser penalizado com suspensão de até 01 (um) ano de participação em eventos futuros da Embratur, após apuração por meio de processo administrativo específico.

7. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA FEIRA

7.1. As regras específicas de cada feira devem ser seguidas por todos os participantes e encontram-se no site de cada feira.

8. NORMAS SANITÁRIAS DENTRO DO ESTANDE

8.1 O coexpositor deverá cumprir todas as normas estabelecidas pelo Poder Público e Autoridades Sanitárias vigentes no período da feira em razão da Pandemia de Covid-19, respeitados os procedimentos de ética sanitária.

8.2. O Coexpositor deverá cumprir as seguintes obrigações durante a sua participação no estande da Embratur:

- Será disponibilizado álcool em gel 70% em locais de entrada e saída do estande;
- Utilizar máscaras de proteção individual durante toda a estada dentro do estande;
- Observar o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os indivíduos dentro de sua área de responsabilidade;
- Evitar o contato físico nos atendimentos;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pelo Diretor-Presidente da Embratur.

9.2. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. A participação nas feiras planejadas se vincula à contratação do piso e da montadora no local do evento, estando os inscritos cientes que eventuais problemas nesses processos poderão gerar cancelamentos nessas contratações, sem quaisquer obrigações de indenização a coexpositores, nem responsabilizações de qualquer espécie à Embratur.

9.4. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam, que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

9.6. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

9.7. O ato de inscrições pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

9.8. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados junto à Diretoria de Marketing, Inteligência e Comunicação para pesquisa local, se necessário, no endereço SCN Quadra 02, Bloco G, 1º Andar, CEP 70712-907, Brasília -DF.

9.9. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no endereço constante no item 9.8 do presente chamamento.

ANEXO I - DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE PARTICIPANTES

1. Poderão postular a participação nos eventos que compõem a presente chamada os seguintes tipos de entidade:

I - Órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta;

II - Pessoas jurídicas de direito privado nacionais que atuem na comercialização de produtos e destinos turísticos, bem como no desenvolvimento de atividades características e/ou relacionadas ao turismo brasileiro ou que agreguem valor à comercialização do turismo doméstico;

1.1. As pessoas jurídicas de direito privado nacionais, que atuam no setor do turismo, deverão possuir cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR) nos termos da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

2. Os interessados em participar dos eventos constantes no presente edital serão divididos nas seguintes categorias:

I - Institucionais: órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta.

II - Setor privado: composto pelos interessados elencados no inciso II, do item 1 deste anexo, sendo classificados nas seguintes subcategorias:



a) Entidades de Captação e Promoção de Eventos no Brasil - Entidades nacionais, sem fins lucrativos, mantidas e integradas por representantes das várias atividades que compõem a cadeia do segmento que tenham por objetivo principal promover o aumento dos fluxos turísticos pela captação de negócios e eventos.

b) Operadores de Turismo - Empresas brasileiras que operam, em âmbito nacional, regional ou local, serviços de turismo receptivo.

c) Meios de Hospedagem - Empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.

d) Redes Hoteleiras - Grupos que operam tanto os hotéis de que são proprietários como outros que lhe são arrendados. Cabe observar que, para termos de definição, o item "c" incide subsidiariamente com relação ao presente item.

e) Entidades de Promoção do Turismo Brasileiro - Entidades nacionais, que visam a promoção de segmentos e/ou produtos e ou destinos turísticos brasileiros (associações ou entidades representativas de segmentos turísticos e/ou nichos turísticos).

f) Companhias Aéreas - Empresas que prestam serviços de transporte aéreo de passageiros, mercadorias ou mala postal.

g) Outros - Instituições/empresas privadas que não se inserem nas demais categorias, e que agreguem valor à promoção do Brasil como destino de turismo.

2.1. Os Veículos de Comunicação - responsáveis por difundir, nacional e/ou internacionalmente, a informação através do rádio, televisão, jornal, revista, internet, cinema, dentre outros - interessados em participar das ações e avaliados de acordo com a ordem de solicitação, não serão considerados dentre as categorias dispostas nos incisos do item 2 deste anexo.

2.2. A participação dos veículos de comunicação se dará em mesa de apoio, e a sua aprovação dependerá de chancela da Gerência de Relações Institucionais e Imprensa.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

As informações necessárias para a análise deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, ou ser entregues à Embratur no ato da inscrição. Caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.

As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos considerados relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos brasileiros.

Em caso de empate, ou para as categorias que não tenham os critérios de pontuação descritos neste edital, será considerada a ordem de inscrição dos participantes (data e horário).

I - FEIRAS MULTIPRODUTOS - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO INSTITUCIONAIS E ENTIDADES DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS NO BRASIL

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Site/aplicativo possui versão em inglês.	+ 2 pontos
2.	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado.	+ 3 pontos
3.	Site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s).	+ 1 ponto por idioma
4.	Operador(es) de turismo que comercializam o destino classificado(s) na feira.	+ 2 pontos
5.	Material promocional no idioma do mercado disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
6.	Material promocional em inglês e/ou espanhol disponibilizado para download ou via link.	+ 2 pontos por idioma
7.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.

O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira.

O site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, e nem o oficial do mercado, citado no item anterior. A pontuação máxima neste item será de 05 (cinco) pontos.

A pontuação será atribuída caso haja operador classificado para a participação na feira que comercializa o(s) destino(s) representado(s) pelo interessado.

O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês e/ou espanhol. Serão atribuídos 2 pontos para cada um dos idiomas anteriormente citados. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 8 pontos na soma dos quesitos avaliados.

II - FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO INSTITUCIONAIS E ENTIDADES DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS NO BRASIL

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Site/aplicativo possui versão em inglês.	+ 3 pontos
2.	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado.	+ 2 pontos
3.	Site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s).	+ 1 ponto por idioma
4.	Número de eventos no ranking ICCA atual.	+ 1 ponto a cada 20 eventos ICCA
5.	Crescimento de eventos internacionais no destino em relação ao ranking ICCA anterior. (%)	+0,02 ponto para cada ponto percentual de crescimento
6.	Material promocional no idioma do mercado, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
7.	Material promocional em inglês e/ou espanhol, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link.	+ 2 pontos por idioma
8.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.

O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira.

O site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, e nem o oficial do mercado, citado no item anterior. A pontuação máxima neste item será de 05 (cinco) pontos.

A pontuação será atribuída conforme o ranking mais recente divulgado pela ICCA (Associação Internacional de Congressos e Convenções, em inglês), tal como publicado pela Associação.

A pontuação será atribuída conforme a variação percentual apresentada pelo destino (em seu número de eventos no ranking mais recente da ICCA, em relação ao ranking anterior). A diferença resultante da comparação determinará quantos pontos serão atribuídos ao inscrito neste item. Para cada ponto percentual de crescimento será atribuído 0,02 (dois centésimos) pontos no somatório da avaliação técnica. Ambos os rankings serão considerados tais como publicados pela ICCA. No caso de variação negativa ou não variação, não serão atribuídos pontos. Em caso de inscrição de Estado que possua mais de uma cidade elencada neste ranking, apenas a cidade mais bem colocada será contabilizada para classificação.

O interessado deverá possuir material promocional voltado para o público MICE no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O interessado deverá possuir material promocional voltado para o público MICE em inglês e/ou espanhol. Serão atribuídos 2 pontos para cada um dos idiomas anteriormente citados. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 8 pontos na soma dos quesitos avaliados.

III - FEIRAS MULTIPRODUTOS - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORES DE TURISMO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado.	+ 3 pontos
2.	Site/aplicativo possui versão em inglês.	+ 2 pontos
3.	Site/aplicativo possui versão própria em outro(s) idioma(s).	+ 1 ponto por idioma
4.	Material promocional no idioma do mercado e disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
5.	Material promocional em inglês e/ou espanhol disponibilizado para download ou via link.	+ 2 pontos por idioma
6.	Plataforma de comercialização disponível no site.	+ 2 pontos
7.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão própria no idioma do mercado.

O site/aplicativo possui versão em inglês.

O site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês e o oficial da feira. A pontuação máxima neste item será de 05 (cinco) pontos.

O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.

O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês e/ou espanhol. Serão atribuídos 2 pontos para cada um dos idiomas anteriormente citados. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

Plataforma de comercialização disponível no site. São considerados 1 ponto para listas ou 2 pontos para a possibilidade de compras diretas.

Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 8 pontos na soma dos quesitos avaliados.

IV - FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORES DE TURISMO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado.	+ 3 pontos
2.	Site/aplicativo possui versão em inglês.	+ 2 pontos
3.	Site/aplicativo possui versão própria em outro(s) idioma(s).	+ 1 ponto por idioma
4.	Comercializa produtos e serviços do segmento MICE.	+ 3 pontos



5.	Material promocional no idioma do mercado, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
6.	Material promocional em inglês e/ou espanhol, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link.	+ 2 pontos por idioma
7.	Plataforma de comercialização disponível no site.	+ 2 pontos
8.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão própria no idioma do mercado.

O site/aplicativo possui versão em inglês.

O site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês e o oficial da feira. A pontuação máxima neste item será de 05 (cinco) pontos.

O site/aplicativo oferece informações sobre produtos e serviços MICE.

O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado, voltado para o público MICE. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês e/ou espanhol e voltado para o público MICE. Serão atribuídos 2 pontos para cada um dos idiomas anteriormente citados. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

Plataforma de comercialização disponível no site. São considerados 1 ponto para listas ou 2 pontos para a possibilidade de compras diretas.

Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 8 pontos na soma dos quesitos avaliados.

V - FEIRAS MULTIPRODOTOS - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO MEIOS DE HOSPEDAGEM

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado.	+ 3 pontos
2.	Site/aplicativo possui versão em inglês.	+ 2 pontos
3.	Site/aplicativo possui versão própria em outro(s) idioma(s).	+ 1 ponto por idioma
4.	Material promocional no idioma do mercado disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
5.	Material promocional em inglês e/ou espanhol disponibilizado para download ou via link.	+ 2 pontos por idioma
6.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão própria no idioma do mercado.

O site/aplicativo possui versão em inglês.

O site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês e o oficial da feira. A pontuação máxima neste item será de 05 (cinco) pontos.

O interessado deverá possuir Material promocional no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês e/ou espanhol. Serão atribuídos 2 pontos para cada um dos idiomas anteriormente citados. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 6 pontos na soma dos quesitos avaliados.

VI - FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO MEIOS DE HOSPEDAGEM

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado.	+ 2 pontos
2.	Site/aplicativo possui versão em inglês.	+ 3 pontos
3.	Site/aplicativo possui versão própria em outro(s) idioma(s).	+ 1 ponto por idioma
4.	Capacidade do(s) centro(s) de convenções.	+ 1 ponto a cada 400 pax
5.	Material promocional no idioma do mercado, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
6.	Material promocional em inglês e/ou espanhol, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link.	+ 2 pontos por idioma
7.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão própria no idioma do mercado.

O site/aplicativo possui versão em inglês.

O site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês e o oficial da feira. A pontuação máxima neste item será de 05 (cinco) pontos.

A informação sobre a capacidade do(s) centro(s) de convenções deverá ser fornecida no ato da inscrição.

O interessado deverá possuir material promocional voltado para o público MICE no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O interessado deverá possuir material promocional voltado para o público MICE no idioma inglês e/ou espanhol. Serão atribuídos 2 pontos para cada um dos idiomas anteriormente citados. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 6 pontos na soma dos quesitos avaliados.

VII - FEIRAS MULTIPRODOTOS - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO REDES HOTELEIRAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado.	+ 3 pontos
2.	Site/aplicativo possui versão em inglês.	+ 2 pontos
3.	Site/aplicativo possui versão própria em outro(s) idioma(s).	+ 1 ponto por idioma
4.	Abrangência.	+ 1 ponto a cada região geográfica
5.	Material promocional no idioma do mercado disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
6.	Material promocional em inglês e/ou espanhol disponibilizado para download ou via link.	+ 2 pontos por idioma
7.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão própria no idioma do mercado.

O site/aplicativo possui versão em inglês.

O site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês e o oficial da feira. A pontuação máxima neste item será de 05 (cinco) pontos.

A informação sobre a abrangência de atuação deverá ser fornecida no ato da inscrição.

O interessado deverá possuir Material promocional no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O interessado deverá possuir Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol. Serão atribuídos 2 pontos para cada um dos idiomas anteriormente citados. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 6 pontos na soma dos quesitos avaliados.

VIII - FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO REDES HOTELEIRAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado.	+ 2 pontos
2.	Site/aplicativo possui versão em inglês.	+ 3 pontos
3.	Site/aplicativo possui versão própria em outro(s) idioma(s).	+ 1 ponto por idioma
4.	Abrangência.	+ 1 ponto a cada região geográfica
5.	Capacidade do(s) centro(s) de convenções nas cidades que serão representadas durante a feira.	+ 1 ponto a cada 400 pax
6.	Material promocional no idioma do mercado, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
7.	Material promocional em inglês e/ou espanhol, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link.	+ 2 pontos por idioma
8.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão própria no idioma do mercado.

O site/aplicativo possui versão em inglês.

O site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês e o oficial da feira. A pontuação máxima neste item será de 05 (cinco) pontos.

A informação sobre a abrangência de atuação deverá ser fornecida no ato da inscrição.

A informação sobre a capacidade do(s) centro(s) de convenções nas cidades que serão representadas durante a feira deverá ser fornecida no ato da inscrição.

O interessado deverá possuir material promocional voltado para o público MICE no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.



O interessado deverá possuir material promocional voltado para o público MICE no idioma inglês e/ou espanhol. Serão atribuídos 2 pontos para cada um dos idiomas anteriormente citados. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 6 pontos na soma dos quesitos avaliados.

IX - FEIRAS MULTIPRODOTOS - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO COMPANHIAS AÉREAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Codeshare com a companhia principal do mercado.	+ 4 pontos
2.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

Considerar as companhias aéreas brasileiras que atendem a malha doméstica em parceria com a companhia aérea de bandeira do mercado.

O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS.: Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição

X - FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO COMPANHIAS AÉREAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Codeshare com a companhia principal do mercado.	+ 4 pontos
2.	Preenchimento do perfil da empresa nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

Considerar as companhias aéreas brasileiras que atendem a malha doméstica em parceria com a companhia aérea de bandeira do mercado.

O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.

OBS.: Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição.

CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020
Edital nº 16/2020

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR - UASG 927988 comunica a reabertura do certame, com prazo, aos interessados, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2020 do Edital nº 16/2020. Sendo o Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Switch 48 portas Full POE+, conforme as quantidades e exigências estabelecidas com o detalhamento dos bens descritos no Termo de Referência. Data da sessão: 21/06/2021, Horário: 10:00h (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se disponível no site: www.embratur.com.br e (http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp). Processo nº 72100.0001758/2020-08.

EDSON CAVALCANTE DE QUEIROZ JUNIOR
Diretor Gestão Corporativa

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Associação Educativa Evangélica
CNPJ: 01.060.102/0001-65

Mantida: Faculdade Evangélica de Goianésia

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 09 (nove) diplomas, no seguinte livro de registro e sequência numérica: livro 3 - registro nº 536506 a 536514 no dia 28/04/2021. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no site: www.evangelicagoianesia.edu.br

Goianésia, 20 de maio de 2021.
JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
Diretor Geral

FACULDADE PALOTINA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Palotina - FAPAS mantida pela Entidade Palotina de Educação e Cultura - EPEC sob CNPJ 17.597.895/0001-96, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 03 [três] diplomas no período de 25/05/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 16-G registro 12369 a 12371]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://fapas.edu.br/consultadiploma>

Santa Maria (RS), 27 de maio de 2021.
JADIR ZARO
Diretor da IES

FACULDADE SANTA MARCELINA

AVISO
REGISTROS DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no Art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 06 (seis) diplomas no período de 04/03/2021 a 18/03/2021, no Livro Único em formato digital, atendendo o Capítulo III, § 2º e sequência numérica: 1102000000187; 1102000000249; 1102000000282; 1102000000287; 1102000000289 e 1102000000311.

a relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.santamarcelina.edu.br/consultacertificados.php5>

São Paulo, 31 de maio de 2021
IRMÃ MARIA APARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO
FAC - FUNAM

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco - FAC FUNAM mantida pela Fundação Educacional Alto Médio São Francisco LTDA sob CNPJ 20.533.295/0001-79, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 69 [sessenta e nove] diplomas no período de 02/03/2021 a 25/05/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 34 - registros 2021140100 a 2021140165 e Livro 35 - registros 2021140166 a 2021140169. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://facfunam.edu.br/>.

Pirapora, 27 de maio de 2021
IVONEI TREZENA SILVEIRA
Diretor Acadêmico

FAEL - SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

AVISO
REGISTRO DIPLOMAS

A Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, mantida pela Sociedade Técnica Educacional da Lapa, CNPJ 02.558.975/0001-65, para fins do disposto no art. 21º da Portaria 1.095/2018, informa que foram registrados 2.484 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro) diplomas no período de 15/03/2021 a 13/05/2021 sob os números 9336 a 9387, 9389 a 9428, 9591, 9592, 0138931, 21/FH2021 a 37/FH2021, 462/FPSL2021, 463/FPSL2021, 466/FPSL2021, 472/FPSL, 476/FPSL2021, 525/FPSL2021, 529/FPSL2021, 592/FPSL2021 a 616/FPSL2021, 0136417, 0136431 a 0136466, 0136468 a 0136787, 0136789 a 137327, 137372 a 137639, 137655 a 137755, 0138201 a 138395, 0138427 a 0138593, 0138597 a 0138907, 8999, 9000 a 9019, 9154, 9229 a 9266, 9268 a 9304, 9776, 617/FPSL2021, 07/FM2021, 38/FH2021, 39/FSTPG2021, 9655 a 9775 e 9777 a 9956. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até cinco dias, no endereço <https://fael.edu.br/institucional/certificacoes/registro-de-diploma>

FRANCISCO CARLOS SARDO
Diretor Acadêmico

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os MEMBROS DO CONSELHO DE REPRESENTANTES da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho - FENATEST que se encontram em gozo de seus direitos sociais, observadas a legislação em vigor e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 10 de julho de 2021, observado o quórum necessário, em primeira convocação às 12h00 com a presença da maioria absoluta do total de filiados, em segunda convocação às 13h00 com a presença mínima de um terço do total de filiados e em terceira e última convocação, às 14h00, com qualquer número de presentes em condições de voto, conforme Parágrafo Terceiro do Art. 33º e item VIII do Art. 9º do Estatuto da Entidade e Art. 37 da PORTARIA Nº 17.593, DE 24 DE JULHO DE 2020, excepcionalmente com participação de forma virtual pelo aplicativo GOOGLE MEET, considerando a crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19, declarada pela OMS em 11/03/2020, a declaração de estado de calamidade pública em âmbito nacional (Decreto Legislativo nº 06/2020) e Lei 14.010/2020, cujo link para participação será enviado por e-mail aos Conselheiros até vinte minutos antes do horário previsto do início da Assembleia, para DELIBERAR sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Alteração e Reforma do Estatuto Social da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho - FENATEST. A votação e lista de presenças será por meio de plataforma eletrônica cujo acesso será disponibilizado durante a Assembleia.

São Luis/MA, 28 de maio de 2021.
HILDEMAR DE JESUS NINA
Diretor Presidente da FENATEST

FORTEC ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantida: Faculdade de Tecnologia de São Vicente.CNPJ: 44.309.573/0001-77. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Faculdade informa que foram registrados 02 (dois) diplomas em 02/02/2021 e 23/03/2021, no Livro de Registro no 06 e seguinte sequências numéricas: [registros: 1774078 a 1774796]. Consulta aos Diplomas Registrados no Portal da Faculdade no endereço:<http://www.fortec.edu.br/faculdade/diploma.pdf>

São Vicente-SP, 28 de maio de 2021.
MARYSOL BADURES LIMA DE AQUINO
Diretora Geral

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo. Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: GROSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Extensão do Prédio dos Acervos para Construção de Abrigo para Microtomógrafo do MPEG. Para realização do projeto 3434 FINEP/MCTIC-MPEG/FADESP COLECOES. Aditivo de prazo, prorrogação de 30 dias. Vigência de Conclusão: para 09/06/2021. Foro da Justiça de Belém-Pa. Roberto Ferraz Barreto pela contratante, e pela contratada Sr. Sergio Bastos Gross.

